



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal n°1124 de 01 de Dezembro de 1999



RESOLUÇÃO Nº 06/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPEÇERICA DA SERRA

DISPÕE SOBRE O ACEITE DE CRÉDITO SUPLEMENTAR VIA FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FEAS, ORIUNDOS DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DECRETO Nº 69.606 DE 09 DE JUNHO DE 2024 E DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº 11 DE 27/05/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião extraordinária, realizada no dia 24 de junho de 2026, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°- 1124 de 1º de Dezembro de 1999 e Lei n°- 2658 de 20 de Agosto de 2018, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; LOAS que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2739, de 11 de outubro de 2019, que dispõe sobre a Organização do Sistema Único de Assistência Social — SUAS no Município de Itapeçerica da Serra, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 69.606 de 09 de junho de 2025, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP Nº 11 de 27 de maio de 2025 que dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos financeiros, via Fundo Estadual de Assistência Social FEAS;

CONSIDERANDO a Resolução 01/2022 – CMAS, alterada pela Resolução 001/2019 – CMAS que dispõe sobre a regulamentação e concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito do SUAS no Município de Itapeçerica da Serra e considerando a reunião extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2025, e a Ata nº 08 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aceite de Recursos financeiros, via Fundo Estadual de Assistência Social, oriundos de Suplementação orçamentária, para o custeio de benefícios eventuais e de Serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial. Sendo R\$ R\$ 440.383,32 (quatrocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal n-º1124 de 01 de Dezembro de 1999



e dois centavos) referente a Proteção Social Básica, sendo direcionado R\$ 330.383,32 (trezentos e trinta mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Idosos e R\$100.000,00 (cem mil reais), para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de crianças, adolescentes e jovens; R\$10.000,00 (Dez mil reais) para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; R\$ 294.194,63 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) referente a Proteção Social Especial de Média Complexidade; direcionado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Serviço de Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEF, Usuário Famílias e Indivíduos e R\$ 57.822,51 (cinquenta e sete mil, oitozentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), referente ao Benefícios Eventuais, vulnerabilidade temporária.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 02 de julho de 2025

Francisco Thiago Campos Lima
Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS
Presidente